



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL N° 135, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

****RETIFICADO****

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que regerá o Processo Seletivo para ingresso, no segundo semestre de 2018, no **Curso de Licenciatura em Pedagogia**, - modalidade de Educação a Distância (EaD), oferecido pela Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Cronograma RETIFICADO Processo Seletivo IFSUL - Edital 135/2018	
Publicação Edital	06/08/2018
Impugnação ao Edital	07/08/2018
Inscrição (preenchimento eletrônico)	08/08/2018 a 31/08/2018
Relação de inscritos	04/09/2018
Recursos das inscrições	05/09/2018
Resultado dos recursos das inscrições	06/09/2018
Confirmação das inscrições (online)	04/09/2018 a 07/09/2018
Homologação das inscrições	17/09/2018
Análise do Histórico Escolar	03/09/2018 a 24/09/2018
Classificação Preliminar	25/09/2018
Recurso contra a Classificação Preliminar (online)	26/09/2018 e 27/09/2018
Análise dos recursos	28/09/2018 a 01/10/2018
Classificação Final	02/10/2018
1ª Convocação para matrícula (a partir das 17h)	02/10/2018
Período da 1ª matrícula	03/10/2018 a 10/10/2018
Aula inaugural em rede: 20/10/2018	
Para maiores informações, consulte: http://processoseletivo.ifsul.edu.br	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) e do Departamento de Seleção (DES) do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

1.2. É obrigatório ao candidato, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital para o curso de Licenciatura em Pedagogia a ser ofertado nas cidades de Agudo, Herval, Pelotas, Passo Fundo, Venâncio Aires e Lajeado.

CIDADE/CÂMPUS/POLO	ENDEREÇO
Agudo	Av Borges de Medeiros, 1194, Centro - Agudo/RS - CEP 96540-000 - (55) 3265-1144
Herval	Rua José Maria Dávila, 336 - Centro - Herval/RS - CEP 96310-000 - (53) 3267-1399
Pelotas	Praça Vinte de Setembro, 455 - Centro - Pelotas/RS - CEP 96.015-360 - (53) 2123-1000
Passo Fundo	Estrada Perimetral Leste, 150 - Passo Fundo/RS - CEP 99.064-440 - (54) 3311-2916
Venâncio Aires	Av. das Indústrias, 1865 - Bairro Universitário - Venâncio Aires/RS - CEP 95.800-000 - (51) 3793-4200
Lajeado	Rua João Goulart, 2150 - Bairro Olarias - Lajeado/RS - CEP 95.900-000 - (51) 99244.1686 (51) 3710-7900

1.4. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>.

1.5. Em caso de dúvidas ou outras informações, enviar e-mail para editaisead@ifsul.edu.br

1.6. Maiores informações sobre o curso de Licenciatura em Pedagogia (encontros presenciais, estágios e estrutura curricular) estarão disponíveis no site <http://ead.ifsul.edu.br/>

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. O Curso de Licenciatura em Pedagogia são destinados aos estudantes que, obrigatoriamente, tenham concluído o Ensino Médio.
- 2.2. Todas as vagas disponíveis e os Polos de oferta, constam no **ANEXO 1**.
- 2.3. O presente Processo Seletivo dar-se-á por dois sistemas de ingresso:
 - a) por Acesso Universal;
 - b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas.
- 2.4. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos para concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, observando a documentação a ser exigida na matrícula, disposta no item **8**, e nos **ANEXOS 3, 5 e 6** deste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição envolve **quatro momentos obrigatórios**:
 - 3.1.1. Leitura deste Edital;
 - 3.1.2. Efetuar sua Pré-inscrição no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>, da 00h do dia 08 de agosto de 2018 até às 23h59min do dia 31 de agosto de 2018, com o preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição.
 - 3.1.3. Confirmar sua inscrição no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br> e imprimir o Comprovante de Confirmação de Inscrição, da 00h do dia 04 de setembro de 2018 até às 23h59min do dia 07 de setembro de 2018.
 - 3.1.4. Envio documental do **Histórico Escolar** (ou documento oficial correspondente) com a **Tabela de Pontuação** do **ANEXO 4**, para o endereço eletrônico editaisead@ifsul.edu.br, conforme previsto no **item 4.1**.
- 3.2. **Não haverá taxa de Inscrição.**
- 3.3. É permitida apenas uma confirmação de inscrição por candidato.
- 3.4. O candidato que não confirmar sua inscrição será automaticamente excluído do processo seletivo.

4. DA CRIAÇÃO DO CADASTRO E PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. No período de 08/08/2018 a 31/08/2018, o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>, deverá ser completamente preenchido, assim como **anexado e enviado**, obrigatoriamente, o **Histórico Escolar** (ou documento oficial correspondente) com a **Tabela de Pontuação** do **ANEXO 4**, para o endereço eletrônico editaisead@ifsul.edu.br
- 4.2. Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado, em hipótese alguma.

- 4.3. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a confirmação da inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.
- 4.4. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar:
- 4.4.1. O nome do curso pretendido, de acordo com o **ANEXO 1** deste Edital – Cursos e Vagas.
- 4.4.2 Se deseja concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, conforme **item 5** deste Edital, ou somente pelo Acesso Universal;
- 4.5. O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.
- 4.6. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.
- 4.7. No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF **do próprio candidato**.
- 4.8. Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.
- 4.9. O candidato terá sua inscrição homologada somente após confirmá-la, conforme item 3.1.3. deste edital.
- 4.10. O candidato deverá conferir, até o dia 08 de setembro de 2018, pelo site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>, se sua confirmação de inscrição foi homologada.
- 4.11. O Departamento de Seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.12. Na **Tabela de Pontuação** do **ANEXO 4**, o candidato deverá escrever as **notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática**:
- 4.12.1 Para quem concluiu Ensino Médio Regular / Supletivo, ou equivalente:
- a) Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no **último ano** do Ensino Médio;
- b) Na caixa **Matemática**: inserir a nota final (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida no **último ano** do Ensino Médio.
- 4.12.2 Estudantes que concluíram a escolaridade por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalentes, devem inserir as notas de Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática, ou equivalentes, realizando a conversão das notas, caso necessário, conforme **ANEXO 10**.
- 4.13. Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português,

Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética):

4.13.1. **Língua Portuguesa (Português):** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir **apenas** as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes.

4.14. Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar **conceitos** ao invés de números, **notas diferentes** da classificação de 0.00 a 10.00 ou uma única **média global** do estudante, consultar o **ANEXO 10 – Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas** para fazer a conversão correspondente.

4.15. Caso a instituição de ensino do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital (**ANEXO 10**), o candidato poderá solicitar em sua instituição o preenchimento da declaração constante no **ANEXO 11**, convertendo para nota numérica (0 a 10) o conceito do candidato, conforme assegura Lei nº 9.394, de 20/12/96 (LDB).

4.16. Ao escrever as notas na **Tabela de Pontuação** do **ANEXO 4**, o candidato deverá utilizar “.” (**ponto**) e **duas casas decimais** na escala de 0.00 a 10.00.

4.17. Candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior deverão incluir as notas de Matemática e Língua Oficial escolar, referentes ao último ano de conclusão do nível respectivo no país de origem.

4.17.1. O documento comprobatório de escolaridade anexado deverá ser apresentado por meio de **tradução juramentada**.

4.18. Após o preenchimento das notas na **Tabela de Pontuação** do **ANEXO 4**, **assinar e anexar** para envio, por email, para o endereço eletrônico editaisead@ifsul.edu.br, em **PDF ou JPEG, obrigatoriamente, conjuntamente com os arquivos digitalizados, um ou mais dos seguintes documentos, frente e verso, com todas as informações legíveis: Histórico Escolar, documento oficial correspondente ou ANEXO 11**, de acordo com a modalidade do curso pretendido e a escolarização: Boletim, Certificado ou Histórico Escolar que apresente as notas obtidas durante **o último ano**, do Ensino Médio Regular, Supletivo ou equivalente, assim como comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, ou equivalentes;

4.19. Os documentos devem ser digitalizados, com a resolução máxima, de **150 dpi**, para que o tamanho máximo do email com seus arquivos não **ultrapasse o total de 10 MBytes**.

4.20. O campo “Assunto” do email deverá conter o nome do Curso, o nome do polo escolhido e o nome completo do candidato. **Nomenclatura: [Pedagogia - Nome do Polo - Candidato]**. Exemplo: Pedagogia - Herval - Fulano de Tal.

4.21. Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter carimbo e assinatura de responsável, assim como dados de contato da instituição, de acordo com o **ANEXO 11**.

4.22. Não será aceita documentação encaminhada por via postal, fax ou meio diferente do definido neste edital (endereço eletrônico editaisead@ifsul.edu.br), em hipótese alguma.

4.23. O candidato, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.

4.24. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às

determinações contidas neste Edital.

4.25. O IFSUL não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão da **Ficha de Inscrição** e da **Tabela de Pontuação**. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

5. DA DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

5.1. Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017, 50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que estudaram, integralmente, em instituições públicas de ensino, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.

Tabela 1 – Distribuição das vagas para cursos com 30 (trinta) e 31(trinta e uma) vagas.

Total de Vagas	Ampla Concorrência	L 1	L 2	L 3	L 4	L 5	L 6	L 7	L 8
30	15	4	2	4	2	2	0	1	0
31	15	4	2	4	2	2	0	2	0

5.2. Características das vagas disponíveis:

A. Ampla Concorrência (Geral) - vagas para **todos e quaisquer candidatos inscritos**, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar;

B. Lista 1 (EP + Renda) – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **janeiro, fevereiro e março de 2018**;

C. Lista 2 (EP + Renda + PPI) – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **janeiro, fevereiro e março de 2018**; e **se autodeclara preto, pardo ou indígena**;

D. **Lista 3 (EP)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino;**

E. **Lista 4 (EP + PPI)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino;** e se **autodeclara preto, pardo ou indígena;**

F. **Lista 5 (EP + Renda + PCD)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino;** com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **janeiro, fevereiro e março de 2018;** e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15).

G. **Lista 6 (EP + PCD)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino;** e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15).

H. **Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino;** com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **janeiro, fevereiro e março de 2018;** **autodeclara-se preto, pardo ou indígena;** e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15).

I. **Lista 8 (EP + PPI + PCD)** – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; **autodeclara-se preto, pardo ou indígena;** e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15).

5.3. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, os ensinos fundamental e/ou médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, **não têm direito** às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

5.4. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado os ensinos fundamental e/ou médio nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

5.5. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no **ANEXO 5**.

5.6. A veracidade das informações prestadas é responsabilidade do candidato e seus responsáveis.

5.7. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga**.

5.8. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:

A. **Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

B. **Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)

ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

C. **Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

D. **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a. Comunicação;
- b. Cuidado pessoal;
- c. Habilidades sociais;
- d. Utilização dos recursos da comunidade;
- e. Saúde e segurança;
- f. Habilidades acadêmicas;
- g. Lazer; e
- h. Trabalho;

E. **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

5.9. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

5.10. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

5.11. A concorrência às vagas reservadas é feita de acordo com as respostas fornecidas no ato da inscrição. Candidatos que atendam às exigências para essa forma de ingresso, cujas respostas fornecidas não os identificarem às vagas reservadas, concorrerão apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.12. Sendo o número de vagas ímpar, o ingresso pelo sistema de Reserva de Vagas terá uma vaga a mais que as destinadas ao sistema de Acesso Universal.

5.13. As vagas de Ingresso por Acesso Universal (50% do total de vagas) de cada curso serão ocupadas pelos candidatos em ordem decrescente de sua nota final.

5.14. O preenchimento de vagas remanescentes será da seguinte forma:

5.14.1. As vagas remanescentes no sistema de Acesso Universal serão preenchidas por candidatos pertencentes a esse sistema de ingresso, obedecendo à ordem de classificação.

5.14.2. As vagas remanescentes no sistema de ingresso de Reserva de Vagas serão preenchidas por candidatos pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à ordem de classificação e ao seguinte:

- a) havendo vaga remanescente do grupo L1 e não havendo candidato, a referida

vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L4, grupo L3;

b) havendo vaga remanescente do grupo L2 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L4, grupo L3;

c) havendo vaga remanescente do grupo L3 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L2, grupo L1;

d) havendo vaga remanescente do grupo L4 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L2, grupo L1.

e) havendo vaga remanescente do grupo L5 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L2, grupo L4, grupo L3;

f) havendo vaga remanescente do grupo L6 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L1, grupo L4, grupo L3;

g) havendo vaga remanescente do grupo L7 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L4, grupo L2, grupo L1;

h) havendo vaga remanescente do grupo L8 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L3, grupo L2, grupo L1.

5.14.3. Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas garantidas a optantes pelo sistema de ingresso de Reservas de Vagas para egressos do ensino público, as mesmas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

6. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

6.1. A seleção será realizada por meio da **Análise do Histórico Escolar** dos candidatos, de acordo com a modalidade do curso pretendido e as notas obtidas durante a escolarização correspondente.

6.2. De **03/09/2018 a 11/09/2018** acontecerá a Análise do Histórico Escolar, por meio da verificação das informações descritas pelos candidatos durante o preenchimento eletrônico da inscrição e a documentação enviada para o endereço eletrônico editaisead@ifsul.edu.br.

6.5. A **Classificação Preliminar**, de acordo com a média final das notas analisadas, será divulgada dia **12/09/2018**, por polo e curso, com nome e número de inscrição, informação sobre reserva de vagas e notas, no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>

6.6. Nos dias **13/09/2018 e 14/09/2018**, os candidatos que queiram interpor **Recurso à Classificação Preliminar** poderão fazê-lo, para o endereço eletrônico editaisead@ifsul.edu.br

6.7. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- A. ser idoso na forma da Lei N°10.741/03;
- B. maior nota em Língua Portuguesa, ou equivalentes;
- C. maior nota em Matemática, ou equivalentes;
- D. maior idade.

6.8. O **Resultado dos Recursos contra a Classificação Preliminar** e a **Classificação Final** serão divulgados dia **18/09/2018**, no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. A **1ª Convocação para a matrícula** será divulgada a partir das **17h** de **18/09/2018**, no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>, obedecerá a divisão de vagas constante no **ANEXO 1** e conterá o nome dos candidatos selecionados, por Polo e curso, de acordo com o número de vagas ofertadas.

7.2. Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para Ampla Concorrência, de acordo com a classificação obtida, independentemente de ter direito às vagas reservadas.

7.3. A partir do número de vagas para ampla concorrência, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

7.5. Após as matrículas da **1ª Chamada**, procederão à ocupação das eventuais vagas remanescentes, convocando os demais classificados em novas chamadas.

7.6. Os candidatos não convocados na **1ª Chamada** deverão acompanhar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>, para informações sobre as eventuais vagas remanescentes.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas obedecerão à convocação dos candidatos.

8.2. Para a **1ª Chamada**, as matrículas acontecerão nos dias **19/09/2018 a 28/09/2018**.

8.3. A divulgação dos endereços e horários de matrícula acontecerão no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>.

8.4. Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração simples conforme modelo de procuração no **ANEXO 6**. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.

8.5. Os documentos necessários para efetivar a matrícula constam no **ANEXO 5** e deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas de originais para conferência.

8.6. O candidato aprovado na reserva de vagas, quando convocado para realizar a matrícula, deverá apresentar a documentação exigida no **ANEXO 5** e seus subitens. Caso o mesmo não

comprove sua condição de cotista no momento da realização da matrícula, perderá o direito à vaga na respectiva cota e retornará para a lista do Acesso Universal.

8.7. O candidato aprovado na reserva de vagas que não comparecer à matrícula no dia e hora marcados perderá o direito à vaga e não retornará para a lista do Acesso Universal.

8.8 O candidato que não comparecer à matrícula no período fixado para tal ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do presente processo seletivo, salvo o disposto no item 8.6.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

9.1 Nos **dois dias úteis subsequentes** ao indeferimento da matrícula, os candidatos que queiram interpor recurso em face à decisão poderão fazê-lo, com solicitação fundamentada e exemplificada com documentação, por intermédio de abertura de processo junto ao Campus/Polo ofertante do curso para o qual se inscreveu.

9.2 Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelo Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) e pelo Departamento de Seleção (DES) do IFSUL, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

9.3 Para saber o resultado, os requerentes deverão comparecer ao local de abertura para retirar o processo, **05 (cinco) dias úteis** subsequentes ao início da solicitação.

9.4 **Não serão fornecidas informações** a respeito dos recursos em face do indeferimento da matrícula por telefone, carta, *e-mail* ou fax.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.2 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretarão a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga**.

10.3 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2018.

10.4 No endereço eletrônico **<http://processoseletivo.ifsul.edu.br>**, serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.5 Os cursos terão encontros presenciais nos Polos e, caso necessário, também uma vez por mês aos sábados.

10.6 Os casos omissos serão tratados pelo Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) e pelo Departamento de Seleção (DES) do IFSUL.

Pelotas, 03 de agosto de 2018.

ANEXO 1

CURSOS OFERTADOS

CURSOS E VAGAS - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

(Escolaridade mínima: Ensino Médio completo)

a) POLO UAB AGUDO

Licenciatura em Pedagogia									
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
15	4	2	4	2	2	0	1	0	30
Observações: Os cursos terão encontros presenciais nos Polos e, caso necessário, também uma vez por mês aos sábados.									

b) POLO UAB HERVAL

Licenciatura em Pedagogia									
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
15	4	2	4	2	2	0	1	0	30
Observações: Os cursos terão encontros presenciais nos Polos e, caso necessário, também uma vez por mês aos sábados.									

c) POLO ASSOCIADO UAB CÂMPUS PELOTAS

Licenciatura em Pedagogia									
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
15	4	2	4	2	2	0	2	0	31
Observações: Os cursos terão encontros presenciais nos Polos e, caso necessário, também uma vez por mês aos sábados.									

d) POLO ASSOCIADO UAB CÂMPUS VENÂNCIO AIRES

Licenciatura em Pedagogia									
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
15	4	2	4	2	2	0	2	0	31
Observações: Os cursos terão encontros presenciais nos Polos e, caso necessário, também uma vez por mês aos sábados.									

e) POLO ASSOCIADO UAB CÂMPUS PASSO FUNDO

Licenciatura em Pedagogia									
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
15	4	2	4	2	2	0	2	0	31
Observações: Os cursos terão encontros presenciais nos Polos e, caso necessário, também uma vez por mês aos sábados.									

f) POLO ASSOCIADO UAB CÂMPUS LAJEADO

Licenciatura em Pedagogia									
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
15	4	2	4	2	2	0	2	0	31
Observações: Os cursos terão encontros presenciais nos Polos e, caso necessário, também uma vez por mês aos sábados.									



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS
(Portaria Normativa nº 18/2012)**

Seção I

Da Condição de Egresso de Escola Pública

Art. 1º - Somente poderão concorrer às vagas reservadas para os cursos de graduação, os estudantes que:

- a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

Seção II

Da Condição de Renda

Art. 2º - Somente poderão concorrer às vagas reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6 estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

Art. 3º - A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 4º - A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Art. 5º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

ANEXO 3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins e para atender à Lei nº 12.711/2012, que eu,

portador(a) de CPF: _____, RG: _____, aprovado para o
Curso _____, no Câmpus
_____ do Instituto Federal Sul-rio-grandense, estou ciente
de que a matrícula na Instituição está condicionada à análise da documentação comprobatória de
que cumpro os requisitos legais para ser contemplado pela Reserva de Vagas da modalidade em
que fui aprovado. Declaro-me ciente de que, se não cumpridas as exigências, o Instituto Federal
Sul-rio-grandense comunicar-me-á de que minha matrícula não foi deferida.

Data: ___ / ___ / _____

Telefone para contato:

E-mail para contato:

Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula

ANEXO 4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE TABELA DE PONTUAÇÃO

Eu, _____,
CPF _____, candidato inscrito para o Câmpus/Polo EAD _____,
curso _____, venho solicitar a minha classificação pelas notas obtidas.

Desta forma, autorizo a verificação de minhas notas de Histórico Escolar através desse processo, preenchendo a Tabela de Pontuação, e do estudo da documentação anexada e enviada para o email editaisead@ifsul.edu.br.

	NOTA OBTIDA
Língua Portuguesa (ou Português)	
Matemática	

ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES DECLARADAS ACARRETA PROCESSO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO(A) PELAS FALSAS INFORMAÇÕES.

Nestes termos,

Aguardo resultado.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) requerente

Assinatura de um responsável

(no caso de o requerente ser menor de dezoito anos)

ANEXO 5
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

I) Acesso Universal: Documentação para matrícula e demais informações

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

II) Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012:

II.1) Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L1).

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada

do original;

c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;

d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;

e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);

f) cópia do histórico escolar do ensino médio com atestado de conclusão, cursado integralmente em escola pública, acompanhada do original;

g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;

h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;

i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;

j) “Formulário para Cálculo da Renda per capita” preenchido, constante no **ANEXO 7** desse Edital.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;

b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento, acompanhada do original.

3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

a) Cópia dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento, acompanhada do original;

b) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar, acompanhada do original;

c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso, acompanhada do original;

d) Cópia da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco, acompanhada do original;

e) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício

- de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em **ANEXO 9**).

4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

5.1 – Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) cópia simples dos 3 últimos contracheques recebidos, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.2 – Atividade Rural:

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) cópia simples das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural, acompanhada do original;
- f) declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme **ANEXO 9**.

5.3 – Aposentados e Pensionistas

- a) último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://meu.inss.gov.br>
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.

c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.4 – Autônomos e Profissionais Liberais

a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;

b) cópia simples da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;

c) declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme **ANEXO 9**;

d) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

e) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

f) extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

5.5 – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.6 – Desempregado ou Do Lar

a) formulário Declaração para Cálculo de Renda Per Capta, conforme **ANEXO 9**.

II.2) Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L2).

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;

b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;

c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;

d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;

e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);

f) cópia do histórico escolar do ensino médio com atestado de conclusão, cursado integralmente em escola pública, acompanhada do original;

g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;

- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- j) “Formulário para Cálculo da Renda per capita” preenchido, constante no **ANEXO 7** desse Edital.
- k) “Termo de Autodeclaração” preenchido, constante no **ANEXO 8** desse Edital.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

- a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento, acompanhada do original.

3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento, acompanhada do original;
- b) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar, acompanhada do original;
- c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso, acompanhada do original;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco, acompanhada do original;
- e) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em **ANEXO 9**).

4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

5.1 – Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) cópia simples dos 3 últimos contracheques recebidos, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.2 – Atividade Rural:

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) cópia simples das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural, acompanhada do original;
- f) declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme **ANEXO 9**.

5.3 – Aposentados e Pensionistas

- a) último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://meu.inss.gov.br>
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.4 – Autônomos e Profissionais Liberais

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;

- c) declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme **ANEXO 9**;
- d) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

5.5 – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.6 – Desempregado ou Do Lar

- a) formulário Declaração para Cálculo de Renda Per Capta, conforme **ANEXO 9**.

II.3) Candidatos egressos de escola pública, independentemente da renda (L3).

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio com atestado de conclusão, cursado integralmente em escola pública, acompanhada do original;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

II.4) Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda (L4).

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio com atestado de conclusão, cursado integralmente em escola pública, acompanhada do original;
- h) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- j) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- k) “Termo de Autodeclaração” preenchido, constante no **ANEXO 9** desse Edital.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

II.5) Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L5).

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio com atestado de conclusão, cursado integralmente em escola pública, acompanhada do original;
- h) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- j) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- k) “Formulário para Cálculo da Renda per capita” preenchido, constante no **ANEXO 7** desse Edital.
- l) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Juntamente com o laudo médico deverão ser entregues exames complementares que comprovem a deficiência.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

- a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento, acompanhada do original.

3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento, acompanhada do original;
- b) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos

mantenedores do orçamento familiar, acompanhada do original;

c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso, acompanhada do original;

d) Cópia da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco, acompanhada do original;

e) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;

f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em **ANEXO 9**).

4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

5.1 – Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

a) cópia simples dos 3 últimos contracheques recebidos, acompanhada do original;

b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.

c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;

d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.2 – Atividade Rural:

a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;

b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) cópia simples das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural, acompanhada do original;

f) declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme **ANEXO 9**.

5.3 – Aposentados e Pensionistas

- a) último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://meu.inss.gov.br>
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.4 – Autônomos e Profissionais Liberais

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme **ANEXO 9**;
- d) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

5.5 – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.6 – Desempregado ou Do Lar

- a) formulário Declaração para Cálculo de Renda Per Capta, conforme **ANEXO 9**.

II.6) Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L6).

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;

- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio com atestado de conclusão, cursado integralmente em escola pública, acompanhada do original;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- j) “Formulário para Cálculo da Renda per capita” preenchido, constante no **ANEXO 7** desse Edital.
- k) “Termo de Autodeclaração” preenchido, constante no **ANEXO 8** desse Edital.
- l) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Juntamente com o laudo médico deverão ser entregues exames complementares que comprovem a deficiência.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

- a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento, acompanhada do original.

3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento, acompanhada do original;
- b) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar, acompanhada do original;
- c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se

for o caso, acompanhada do original;

d) Cópia da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco, acompanhada do original;

e) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;

f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em **ANEXO 9**).

4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

5.1 – Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

a) cópia simples dos 3 últimos contracheques recebidos, acompanhada do original;

b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.

c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;

d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.2 – Atividade Rural:

a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;

b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) cópia simples das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural, acompanhada do original;

f) declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme **ANEXO 9**.

5.3 – Aposentados e Pensionistas

a) último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com

valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://meu.inss.gov.br>

b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;

c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.4 – Autônomos e Profissionais Liberais

a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;

b) cópia simples da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;

c) declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme **ANEXO 9**;

d) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

e) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

f) extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

5.5 – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.6 – Desempregado ou Do Lar

a) formulário Declaração para Cálculo de Renda Per Capta, conforme **ANEXO 9**.

II.7) Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, independentemente da renda (L7).

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;

b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;

c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;

d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;

- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio com atestado de conclusão, cursado integralmente em escola pública, acompanhada do original;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- j) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Juntamente com o laudo médico deverão ser entregues exames complementares que comprovem a deficiência.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

II.8) Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda (L8).

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio com atestado de conclusão, cursado integralmente em escola pública, acompanhada do original;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;

i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;

j) “Termo de Autodeclaração” preenchido, constante no **ANEXO 8** desse Edital.

k) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Juntamente com o laudo médico deverão ser entregues exames complementares que comprovem a deficiência.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;

b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

ANEXO 6



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, residente e domiciliado
em

_____, nomeio e constituo como meu bastante
procurador _____

RG: _____, CPF: _____, residente e domiciliado
em _____, com o fim específico de me
representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula no curso de
_____ desta Instituição.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura reconhecida em cartório

ANEXO 7



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA
Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6**

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, _____,
CPF _____, residente à (rua, av., etc.) _____
_____, nº _____, complemento: _____,
bairro _____, município _____

estado _____, candidato inscrito para o Câmpus/Polo EAD _____,
curso _____, venho solicitar a Vossa Senhoria a realização de
cálculo da minha renda familiar per capita para fins de ingresso por Reserva de Vagas.

Desta forma, autorizo a verificação de minha renda familiar através desse processo, respondendo
às questões deste formulário, e do estudo da documentação anexa.

**ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES
DECLARADAS ACARRETA PROCESSO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO (A) PELAS
FALSAS INFORMAÇÕES.**

Nestes termos,

Aguardo resultado.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) requerente

Assinatura de um responsável

(no caso de o requerente ser menor de dezoito anos)

FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

(Preencher com letra de FORMA)

1. Dados pessoais do candidato:

1.1 Nome: _____

1.2 Estado Civil:

solteiro(a) casado(a) união estável separado(a) viúvo(a)

1.3 Você possui dependentes? (anexar certidões)

Não.

Sim. Quantos? _____

companheiro (a) - filho (a)/enteado(a) - idoso(a)

outro: _____

1.4 Você (e/ou sua família) reside (m) em:

Imóvel próprio Imóvel alugado Emprestado ou cedido

Posse/ocupação

Zona urbana Zona rural

1.5 Caso você e/ou sua família possua(m) outros imóveis além do que habita anexe comprovantes.

Não possui.

Sim.

Qual? Casa de praia - Apartamentos - Salas comerciais

Lotes - Terras - Sítios Outros: _____

2. Em que tipo de escola você estudou o ensino fundamental?

Em escola pública

Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa

Em escola particular, com bolsa

Em escola particular, sem bolsa

3. Em que tipo de escola você estudou o ensino médio?

Em escola pública

Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa

Em escola particular, com bolsa

Em escola particular, sem bolsa

4. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)

- () Nunca trabalhei.
- () Não trabalho atualmente.
- () Já trabalhei com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
- () Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença. (Anexar comprovantes).
- () Já trabalhei sem Carteira de Trabalho assinada.
- () Trabalho atualmente.

Ocupação/Profissão: _____

- () Trabalhador FORMAL com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
- () SERVIDOR/empregado do serviço público. Anexar comprovantes.
- () Trabalhador INFORMAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.
- () Trabalhador AUTÔNOMO. Anexar comprovantes e/ou declaração.
- () Trabalhador RURAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.

Salário mensal: R\$ _____. Anexar comprovantes de renda ou declaração, se houver.

- () Sou beneficiário do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Anexar comprovantes: ÚLTIMO RECEBIMENTO.
- () Sou sustentado pelos meus pais. Anexar comprovantes de renda dos pais.
- () Sou sustentado somente por um dos pais:
 - () PAI - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
 - () MÃE - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
- () Sou sustentado por companheiro(a)/esposo(a). Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
- () Sou sustentado por outros. Qual relação/parentesco? _____ Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
- () Sou aposentado e/ou pensionista do INSS. Anexar comprovantes.
- () Outros meios.

Qual (is)? _____

ATENÇÃO: CASO VOCÊ, OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA DECLARE IMPOSTO DE RENDA, ANEXE CÓPIAS DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO.

5. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, CASO VOCÊ NÃO MORE SOZINHO (a). **RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA**

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Nome	Parentesco¹ (candidato (a), pai, mãe, irmão/ã, enteado/a, companheiro/a, esposo/a, avô/ó, tio/a, etc).	Idade	Profissão/Ocupação² Do lar, estudante, aposentado/a, servidor/a público, autônomo/a, agricultor/a, pecuarista, empresário/a, desempregado/a	Escolaridade (1º, 2º e 3º completo/incompleto, pós-graduação)	Salário/renda³ (mensal)
	Candidato				

Total de pessoas na família:	Renda familiar bruta: R\$
------------------------------	---------------------------

ATENÇÃO:

1. O não preenchimento deste quadro acarreta o indeferimento da solicitação.
2. Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc. Anexar comprovantes e/ou declarações.
3. Anexar comprovantes e/ou declarações de renda de todos os membros da família.

RESULTADO DO CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

PREZADO(A) CANDIDATO(A), FAVOR **NÃO** PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO:

1. Renda Bruta: R\$ _____

2. Grupo Familiar: _____

3. Renda Per Capita: R\$ _____

RESULTADO:

Deferido.

Indeferido.

Não possui perfil de acordo com a Lei 12.711/2012.

Ausência de documentação exigida no edital.

Outros:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO 8



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e
CPF nº _____, autodeclaro-me:

- PRETO
- PARDO
- INDÍGENA

para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

ANEXO 9



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA
Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6**

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, _____,

natural de _____, portador (a) do CPF n. _____,

residente e domiciliado (a) no endereço: _____,

declaro, para os devidos fins, que:

Não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Não possuo Conta Bancária.

Sou isento da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Sou trabalhador (a) informal e desenvolvo as seguintes atividades _____

_____ com renda mensal aproximada de R\$_____.

Sou trabalhador (a) rural e desenvolvo as seguintes atividades _____

_____ com renda mensal aproximada de R\$_____.

Realizo atividades Do Lar, não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento.

Estou desempregado(a) e não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento.

() Pensão Alimentícia: Referente a _____.

() Recebe. Valor: R\$_____.

() Não Recebe.

() Outros: _____

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas ao Instituto Federal Sul-rio-grandense, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a lei 7115, de 29 de agosto de 1983. Estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) candidato(a) _____
_____ deste processo.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO 10

Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas

Conceito	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito	Nota Numérica
A- / B+	8,75
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00

Conceito	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Aprovado	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Construção Satisfatória de Aprendizagem (CSA)	

Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	6,25
Regular para bom	

Conceito	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Progressão Satisfatória (PS)	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	

Conceito	Nota Numérica
C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não Satisfatória	
Construção Parcial de Aprendizagem (CPA)	

Conceito	Nota Numérica
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	

Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Construção Restrita de Aprendizagem (CRA)	

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	

Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

Exemplos:

Caso 1: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCCEJA, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 60 a 180):

Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros ou a nota global de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”) e Matemática (ou a nota global de “Matemática e suas Tecnologias”)

Forma de cálculo: Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	$LIP = \frac{120 \text{ (Nota)} \times 10}{180}$	$MAT = \frac{100 \text{ (Nota)} \times 10}{180}$
	LIP = 6,66	MAT = 5,55

Caso 2: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado).

Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias” e “Matemática e suas Tecnologias”

Forma de cálculo: Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez), dividido pela nota máxima do intervalo, 1.000 (mil pontos) pontos.

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Médias	$LCT = \frac{874 \text{ (Nota)} \times 10}{1.000}$	$MAT = \frac{746 \text{ (Nota)} \times 10}{1.000}$
	LCT = 8,74	MAT = 7,46

IMPORTANTE: Nos demais casos serão analisadas as notas de **Língua Portuguesa (Português) e Matemática:**

a) **Língua Portuguesa (Português):** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir **apenas** as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

b) **Matemática:** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir **apenas** as notas de Matemática. Caso Matemática **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

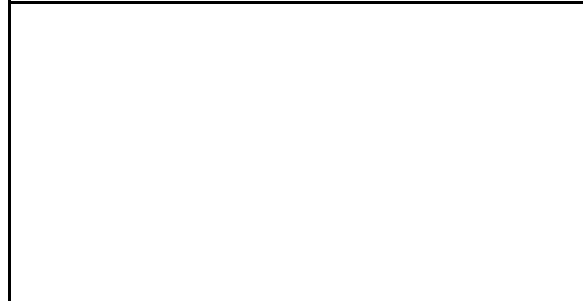
DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES

Língua Portuguesa (Português)	Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Matemática	Aritmética, Álgebra, Geometria, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias

ANEXO 11

DECLARAÇÃO

Candidatos aos cursos de Licenciatura em Pedagogia



Carimbo da Escola

Eu, _____,
cargo de _____, da
escola _____, localizada
na Rua/Avenida _____, nº _____,
bairro _____, cidade de _____,
estado _____, declaro para os devidos fins que o(a)
aluno(a) _____,
CPF _____, obteve notas conforme quadro abaixo:

Disciplinas	Média final do 3º ano em escala de 0 a 10
Língua Portuguesa (Português)	
Matemática	

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo do responsável da escola